Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.315.312 - PA (2018/0153734-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE	:	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
ADVOGADO	:	JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO E OUTRO(S) - PA014045
AGRAVADO	:	CARLOS ALBERTO DE LIMA MENDES
ADVOGADO	:	LUIZ SÍMONSEN SOARES DA SILVA E OUTRO(S) - AP001392

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXPEDIENTE AVULSO. INTERPOSIÇÃO APÓS O PRAZO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. TRÂNSITO EM JULGADO. EXAURIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

1. Não se conhece do Agravo Interno interposto após o encerramento do prazo estabelecido pelos arts. 1.003, § 5º, e 1.070 do Código de Processo Civil/2015.
2. A ocorrência de feriado local não interfere nos prazos eletrônicos contra decisões do STJ.
3. Ressalta-se que com o trânsito em julgado, aos 17.4.2018, está esgotada a jurisdição deste Tribunal, não havendo mais o que decidir (fl. 201, e-STJ).
4. Agravo Interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça: ""A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." Os Srs. Ministros Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães e Francisco Falcão (Presidente) votaram com o Sr. Ministro Relator."

Brasília, 21 de março de 2019(data do julgamento).

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator